

Paraíba, 16 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1764

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **26 de janeiro de 2017**, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, objetivando à AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no decorrer do EXERCÍCIO DE **2017**, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail:

<u>pm.boavista@gmail.com</u>. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- $1^{\rm o}$ Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4C881F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017, objetivando à **FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL**para esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de **2017**, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail:

<u>pm.boavista@gmail.com</u>. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:43CB2BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2017, às 10 h (dez horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017, objetivando à AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS e SALGADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL e OUTRAS SECRETARIAS, durante o exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail:

<u>pm.boavista@gmail.com</u>. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 2DDC7EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2017**, às 12 h (doze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017, objetivando à AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BOLSAS PARA AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E EVENTOS APOIADOS POR ESTA PREFEITURA, durante o exercício de **2017**, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail:

pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:644585BB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, POR UM PERÍODO DE 06 MESES; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a OI MÓVEL S.A. - CNPJ N.º 05.723.963/0001-11 e OI S.A. - CNPJ N.º 76.535.764/0001-43; com o valor de R\$ 6.073,08 (seis mil e setenta e três reais e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:97935B81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá no dia **07 DE FEVEREIRO DE 2017 – às 08 h (oito horas)**, no Setor de Licitações localizado na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade (sede desta Prefeitura), Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais),), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista –

PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail:

pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2017.

DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**48D5FAEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE ATA DA REUNIÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA - LEGISLATURA 2017-2020

ATA DA REUNIÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E POSSE DOS VEREADORES DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA PARA COMPOSIÇÃO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA CONSTITUCIONAL, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antonio Dias de Lima, Sede do Poder Legislativo Municipal, às 16:30 horas, em cumprimento ao Art. 7.º do Diploma Regimental, compareceu o Senhor PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA - PP, Vereador mais votado do Pleito, com a finalidade de presidir a Reunião Solene de Instalação da Câmara Municipal e Posse dos Vereadores para o Quadriênio 2017/2020, em vista a 16ª Legislatura Constitucional. Por oportuno apresentou sua documentação na forma legal, e em seguida convocou os seguintes vereadores: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS, JOÃO AUCY FILHO, JOÃO BOSCO DOS SANTOS, JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA E ROZINALDO PAULINO DE FREITAS. Em seguida o Presidente dos trabalhos solenes, determinou o recebimento dos documentos pertinentes, que após analisados pela assessoria legislativa, foram aceitos como legalmente instruídos. Satisfeitas as exigências regimentais o Presidente Instalou a Reunião Solene, na forma determinada pelo Art. 9º do RI, pronunciando a seguinte expressão: "POR MERCÊ DE DEUS E PELO PODER QUE ME FOI OUTORGADO PELA SOBERANIA DO VOTO POPULAR DO POVO DE BONITO DE SANTA FÉ, EVOCANDO OS PRINCÍPIOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. DECLARO: INSTALADA A 15^a LEGISLATURA CONSTITUCIONAL, INAUGURADO 0 NOVO QUADROPOLÍTICO ADMINISTRATIVO E ABERTOS OS TRABALHOS DA REUNIÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, TOMADA DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES, PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL." Para continuidade dos trabalhos o Presidente determinou aos Vereadores JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA E JOÃO AUCY FILHO, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários respectivamente dos trabalhos. Instalada a Mesa Diretora dos Trabalhos, o Presidente convidou a todos para se postarem de Pé, para o canto do Hino Nacional Brasileiro. Após o Canto houve calorosa e demorada salva de palmas. Cumpridas as exigências regimentais o Presidente convocou a todos os Vereadores para se colocarem na forma determinada pelo Cerimonial, para prestarem seu solene compromisso, mediante as seguintes palavras: "PROMETO CUMPRIR FIELMENTE O MEU MANDATO, GUARDAR E DEFENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NA FORMA IMPOSTA PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DO

ESTADO E TUDO FAZER PELO DESENVOLVIMENTO DE BONITO DE SANTA FÉ E DO SEU POVO." Proclamado o compromisso, o Presidente disse: DECLARO A TODOS OS VEREADORES CONFORME DIPLOMAS EMPOSSADOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDATOS ELETIVOS NO QUADRIÊNIO 2017/2020. Houve salva de Palmas e Girândolas de fogos que se pôde ouvir do Plenário e da Assistência. Cumpridas a exigências Regimentais o Presidente determinou ao Secretário dos Trabalhos que fosse lavrado o respectivo TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES conforme ocorrido para que todos aponham suas respectivas assinaturas, no que foi prontamente atendido. Assinado o Termo o Presidente comunicou que na forma Regimental passa a Casa neste instante a realizar a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018. Comunicou que seguindo a orientação do Diploma Legal, conforme explícito no Parágrafo Primeiro do Art. 39, 01 (uma) Chapa foi Registrada, protocolada na Casa no dia 30/12/2016 trazendo a seguinte composição: CHAPA ÚNICA: JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA - Presidente; FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS - Vice-Presidente; PEDRO PAULO BARBOSA OLIVEIRA - 1º Secretário e ROZINALDO PAULINO DE FREITAS - 2º Secretário. Em seguida solicitou da Assessoria que fosse confeccionada a Chapa Oficial que deverá ser em Papel Opaco Branco com Caracteres Pretos, constando de espaço para assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral que passou a designar nas pessoas dos ex-vereadores: Francisco Pereira da Silva e José Péricles Medeiros Ramalho. Assim sendo, após a chamada nominal de todos os vereadores para depositarem o voto na urna, obtivemos o seguinte resultado: Presidente - José Devânio Oliveira da Silva; Vice-Presidente - Francisco Tomaz dos Santos; 1º Secretário - Pedro Paulo Barbosa de Oliveira e o 2º Secretário -Rozinaldo Paulino de Freitas. Em continuidade, o Presidente, cumprido a norma do Art. 44, do Diploma Regimental, de pé disse: "NA FORMA DISPOSTA PELO ARTIGO 44, DO DIPLOMA REGIMENTAL DESTA CASA, CONVOCO OS SENHORES: Presidente - José Devânio Oliveira da Silva; Vice-Presidente -Francisco Tomaz dos Santos; 1º Secretário – Pedro Paulo Barbosa de Oliveira e o 2º Secretário - Rozinaldo Paulino de Freitas., VEREADORES JÁ PROCLAMADOS ELEITOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA PRESTAREM COMPROMISSO E TOMAREM POSSE NA FORMA DA LEL." Os novos dirigentes do Poder Legislativo, atendendo a convocação de praxe, compareceram e perante os seus pares proclamaram solenemente: "EM OBEDIÊNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMETEMOS PERANTE OS NOSSOS PARES: DESEMPENHAR O MANDATO DE DIRECIONAMENTO QUE NOS FOI OUTORGADO, EM DEFESA DA GRANDEZA, INSPIRADOS NA MORAL E NOS BONS COSTUMES, SEMPRE SEGUINDO OS PRINCÍPIOS REGIMENTAIS E AS DECISÕES SOBERANAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ." Concluído o processo solene de Instalação da Legislatura e Posse dos Vereadores, o Presidente dos Trabalhos vereador Pedro Paulo Barbosa de Oliveira, convocou e deu Posse aos novos dirigentes do Poder Legislativo segundo seus cargos, sendo como Presidente: Presidente - José Devânio Oliveira da Silva: Vice-Presidente - Francisco Tomaz dos Santos; 1º Secretário - Pedro Paulo Barbosa de Oliveira e o 2º Secretário - Rozinaldo Paulino de Freitas. Sob clima de aplausos todos foram empossados e já nos respectivos assentos os dirigentes deram seguimento a Reunião solene, oportunidade em que o Presidente agradecendo aos seus pares pela escolha, garantindo a si e aos seus pares novos membros da Mesa esta importante vitória. Em seguida comunicou que os atos solenes de pronunciamentos se darão na Reunião Solene seguinte, que motivará a Posse da Prefeita e do seu respectivo Vice-Prefeito, que será iniciada logo ao término desta Reunião Solene. Em seguida determinou a suspensão da Reunião para lavratura desta Ata. Após alguns momentos a Reunião foi retomada, e determinada, foi lida pelo Primeiro Secretário a Ata presente e o Termo de Posse dos Vereadores, que submetidas ao Plenário foram a votação e tiveram aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente de pé proclamou: "COM HONRA AO CRIADOR E RESPEITO AO POVO, PELOS TERMOS CONSTITUCIONAIS E ORGANIZACIONAIS, DECLARO ENCERRADOS OS

TRABALHOS A MIM CONFIADOS PELA FORÇA DO VOTO POPULAR."

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em primeiro de Janeiro de

VEREADOR PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA Presidente da Reunião Solene

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA Primeiro Secretário dos Trabalhos

VEREADOR JOÃO AUCY FILHO

Segundo Secretário dos Trabalhos

Demais Vereadores:

ANTÔNIO MARCOS LACERDA DA SILVA Vereador

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Vereador

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS Vereador

JOÃO BOSCO DOS SANTOS Vereador

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA Vereador

ROZINALDO PAULINO DE FREITAS

Vereador

Mesa Diretora da Câmara Municipal Biênio 2017/2018

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA Presidente Eleito

VEREADOR FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS Vice-Presidente Eleito

VEREADOR PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA Primeiro Secretário Eleito

VEREADOR ROZINALDO PAULINO DE FREITAS Segundo Secretário Eleito

Publicado por: José Devanio Oliveira da Silva Código Identificador: B7563CCA

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA DÉCIMA SEXTA (16a) LEGISLATURA CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 1º DE **JANEIRO DE 2017.**

> TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA **SEXTA** (16^a) LEGISLATURA DÉCIMA CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antonio Dias de Lima, Sede do Poder Legislativo Municipal, às 16:30 horas, compareceram à Reunião Solene de Instalação da Câmara Municipal e Posse dos Vereadores, que comporão a Décima Quinta (16ª) Legislatura Constitucional os Senhores ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS, JOÃO AUCY FILHO, JOÃO BOSCO DOS SANTOS, JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA, PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA E ROZINALDO PAULINO DE FREITAS, Vereadores Eleitos no pleito proporcional de 02 de outubro de 2016 e **<u>Diplomados</u>** na forma da legislação eleitoral pertinente no dia 16 de dezembro de 2016, os quais na forma disposta pelo Art. 7º do Diploma Regimental, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, sob a presidência do Vereador PEDRO PAULO BARBOSA OLIVEIRA, o mais votado, prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR FIELMENTE O MEU MANDATO, GUARDAR E DEFENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NA FORMA IMPOSTA PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DO ESTADO E TUDO FAZER PELO DESENVOLVIMENTO DE BONITO DE SANTA FÉ E DO SEU POVO." Após pronunciarem o compromisso o Presidente declarou todos empossados na forma da Lei e definiu-lhes este termo como Diploma Legislativo Legal de Exercício de Mandato Eletivo. Nada mais tendo a tratar mandou que eu José Devânio Oliveira da Silva, Primeiro Secretário desta reunião, lavrasse este termo, que ao final assino com os demais.

Paço da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 1º de Janeiro de 2016.

VEREADOR PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA – PP Presidente/Vereador mais votado

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA - PTB 1º Secretário da Reunião Solene

VEREADOR JOÃO AUCY FILHO - DEM

2º Secretário da Reunião Solene de Posse

Demais Vereadores:

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA - PSD

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA - PRB

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS - PMDB

JOÃO BOSCO DOS SANTOS - DEM

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA - PSB

ROZINALDO PAULINO DE FREITAS – PRB

Publicado por:

José Devanio Oliveira da Silva **Código Identificador:**D1DE15C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.026/2017,MANOEL BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº.026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. Manoel Barbosa da Silva, portador de CPF: N°.760.416.704-72 e RG.2007680345-1-SSP/CE, para exercer o cargo em confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transportes, lotando-o na Secretaria Municipal De Transportes, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**2FEF183C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.015/2017,FREDSON JORGE LACERDA DE SOUSA

PORTARIA Nº.015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. Fredson Jorge Lacerda de Sousa, portador de CPF: N°. 009.107.054-61 e RG.2.552.182 -SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretário De Serviços Públicos E Do Desenvolvimento Setorial, lotando-o na Secretaria de igual nome, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:** A8717348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.016/2017,HELINEIDE LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº.016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Helineide Leandro Araruna, portador de CPF: N°. 676.393.644-34 e RG.19.518.595 -SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária Do Trabalho E Ação Social, lotando-a na Secretaria de igual nome, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**6F6A0060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.017/2017,. DOUGLAS FERREIRA ARARUNA

PORTARIA Nº.017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. Douglas Ferreira Araruna, portador de CPF: Nº. 041.228.834-05 e RG.2681800 -SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Chefe De Gabinete Do Prefeito, lotando-o na Chefia De Gabinete Do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**6E67A0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.018/2017, VELTON PIRES VALDIVINO

PORTARIA Nº.018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. Velton Pires Valdivino, portador de CPF: N°. 541.605.024-15 e RG.200.7387410 -2ªVia-SSP/CE, para exercer o cargo em confiança de Secretário De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, lotando-o na Secretaria De Igual Nome, devendo servirlhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**0CADD09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.019/2017,SILVIO DE SOUSA ROLIM

PORTARIA Nº.019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. Silvio De Sousa Rolim, portador de CPF: N°. 019.998.933-87 e RG.314148 -2ªVia-SSP/CE, para exercer o cargo em confiança de Secretário Adjunto De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, lotando-o na Secretaria De Igual Nome, devendo servirlhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**FF263DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.020/2017,VILMA DA SILVA

PORTARIA Nº.020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Vilma Da Silva, portadora de CPF: N°. 015.240.734-07 e RG.2.052.441 -2ªVia-SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária Adjunta Do Trabalho E Ação Social, lotando-a na Secretaria Adjunta Do Trabalho E Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**FA0F2A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.021/2017,ANA PAULA DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº.021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Ana Paula de Lima Silva, portadora de CPF: N°.066.509.474-40 e RG.3230756 -SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária De Transparência E Controle Interno, lotando-a na Secretaria De Transparência E Controle Interno, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**4B8C4252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.022/2017,NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº.022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Natália Barbosa Dos Santos, portadora de CPF: N°.700.066.854-71 e RG.3.922.203 -SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária Adjunta De Transparência E Controle Interno, lotando-a na Secretaria De Transparência E Controle Interno, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**639078E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.023/2017, DINORAH DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº.023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Dinorah De Oliveira Almeida, portadora de CPF: N°.046.948.434-94 e RG.2.569.519-2ª Via -SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária De Cultura E Turismo, lotando-a na Secretaria De Cultura E Turismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**6B83A505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.024/2017,KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº.024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Ketlen Khistien de Oliveira Sousa, portadora de CPF: N°.108.875.574-73 e RG.4.233.489-SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária Adjunta De Cultura E Turismo, lotando-a na Secretaria De Cultura E Turismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**7F901C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.025/2017,HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

PORTARIA Nº.025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Hercília Timóteo Lucena, portadora de CPF: N°.061.393.034-78 e RG.334764-SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária Municipal de Transportes, lotando-a na Secretaria Municipal De Transportes, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**F5AB0F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.027/2017,, LUIS FERNANDES DE LIMA

PORTARIA Nº.027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. Luis Fernandes de Lima, portador de CPF: N°.893.521.814-68 e RG.379919035-SSP/SP, para exercer o cargo em confiança de Secretário De Agricultura E Recursos Minerais, lotando-o na Secretaria De Agricultura E Recursos Minerais, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**0019CD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.028/2017,ANA ELIZABETE DA SILVA VIRGÍNIO

PORTARIA Nº.028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Ana Elizabete da Silva Virgínio, portadora de CPF: N°.108.544.294-25 e RG.3.898.753-SSP/SP, para exercer o cargo em confiança de Secretário Adjunta De Agricultura E Recursos Minerais, lotando-a na Secretaria De Agricultura E Recursos Minerais, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**E6FE9897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.026/2017,MANOEL BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº.026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. Manoel Barbosa da Silva, portador de CPF: N°.760.416.704-72 e RG.2007680345-1-SSP/CE, para exercer o cargo em confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transportes, lotando-o na Secretaria Municipal De Transportes, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:14ED82CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.029/2017,ALUCILÂNDIA LEITE SERAFIM

PORTARIA Nº.029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Alucilândia Leite Serafim, portador de CPF: N°. 055.849.964-06 e RG.2481909 -SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Chefe Ajunta De Gabinete Do Prefeito, lotando-o na Chefia De Gabinete Do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**3F6F9EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.030/2017,ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

PORTARIA Nº.030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear a Sra. Aldara Cristina Alves Araruna, portadora de CPF: N°. 085.550.624-54 e RG. 2960675- 2ªVia-SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária Adjunta de Finanças, Orçamentos E Controle Das Despesas, lotando-a na Secretaria de Finanças, Orçamentos E Controle Das Despesas, devendo servirlhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**9B327370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.031/2017,CÍCERO OBERDAN RODRIGUES NOGUEIRA

PORTARIA Nº.031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e o Proc. Administrativo 003/2017.

Considerando que na data de 8 de setembro de 2015, foi admitido neste município para o cargo de **Assistente Jurídico** o Sr. **Cícero Oberdan Rodrigues Nogueira**, através da Portaria de nº 074/2015.

Considerando que o referido requerente pediu exoneração do mencionado cargo de provimento efetivo.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Cícero Oberdan Rodrigues Nogueira**, do cargo de **Assistente Jurídico**, matrícula nº 10782, admitido em 8 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**2629A5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.032/2017,JAQUELINE MEDEIROS LACERDA DE MORAIS

PORTARIA Nº.032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com o Processo Administrativo de nº 141/2016.

Considerando que na data de 31 de janeiro de 1993, foi procedida a exoneração a pedido da ex-servidora **Jaqueline Medeiros Lacerda de Morais**, através da baixa na sua CTPS de nº 54034, série 00007-PB às fls. nº 11.

Considerando que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração no período adequado.

Resolve:

Art.1°. Exonerar a pedido a Sra. **Jaqueline Medeiros Lacerda de Morais**, do cargo de **Professora Nível "3"**, admitida em 16 de abril de 1985.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos a data de 31 de janeiro de 1993, data da baixa na sua CTPS de nº 54034, série 00007-PB, às fls. nº 11 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**F3539A7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/ 2017 CMC- GPRES. - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Portaria nº 001/2017 CMC-GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno, a Lei Complementar nº 002 de 26.02.2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA**, portador do RG Nº 2.505.916 SSP/PB, e do CPF Nº 033.726.864-97, para exercer o cargo de provimentos em comissão de Tesoureiro, símbolo CMC - CC3, lotado na Câmara Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras PB, em 02 de janeiro de 2017.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS.

Presidente

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F6F9FB59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/ 2017 CMC- GPRES. - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Portaria nº 002/2017 CMC- GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno, a Lei Complementar nº 002 de 26.02.2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **PATRÍCIA CRÍSTINA DE SOUSA CASTRO**, portadora do RG nº 2.780.281 2ª via SSP/PB, e do CPF nº 042.514.794-08, para exercer o cargo de provimentos em comissão de Secretário (a) Diretor (a), símbolo CMC - CC1, lotada na Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras PB, em 02 de janeiro de 2017.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS.

Presidente

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AD7066E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/ 2017 CMC- GPRES. - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Portaria nº 003/2017 CMC- GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno, a Lei Complementar nº 002 de 26.02.2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG nº 2.506.502 2ª via SSP/PB, e do CPF nº 043.354.044-33, para exercer o cargo de provimentos em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CMC - CC2, lotada na Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cabaceiras PB, em 02 de janeiro de 2017.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS.

Presidente

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4E52A22F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/ 2017 CMC- GPRES. - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Portaria nº 004/2017 CMC- GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno, a Lei Complementar nº 002 de 26.02.2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **JOSEFA SIMONE OLIVEIRA ANDRADE CASTRO**, portadora do RG nº 3.467.186 2ª via SSP/PB, e do CPF nº 082.055.964-41, para exercer o cargo de provimentos em comissão de Assessor (a) da Mesa Diretora, símbolo CMC - CC4, lotada na Câmara Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras PB, em 02 de janeiro de 2017.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS.

Presidente

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**21AD00E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/ 2017 CMC- GPRES. - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Portaria nº 005/2017 CMC- GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3°, inciso IV da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 007/2006 em seu artigo 10°, demais legislação em vigor e CONSIDERANDO ainda a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **JOSÉ ALEXANDRE FILHO** - servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Cabaceiras, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Câmara Municipal de Cabaceiras, na modalidade "Pregão".

Art. 2º. DESIGNAR a equipe de apoio, com a finalidade de auxiliar o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, que será composta por um membro titular da equipe de apoio da Prefeitura de Cabaceiras, designado através da Portaria nº 144 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba edição nº 1.763 de 13/01/2017, pagina 4, e outro servidor da Câmara Municipal para compor a **equipe**

de Apoio do Pregoeiro da Câmara Municipal de Cabaceiras, sendo os seguintes.

EQUIPE DE APOIO:

JOÃO MAYK PEREIRA FARIAS, servidor efetivo lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

PATRÍCIA CRÍSTINA DE SOUSA CASTRO, em cargo de provimento em comissão de Secretária Diretora da Câmara Municipal de Cabaceiras.

SUPLENTE:

FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA - em cargo de provimento em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Cabaceiras.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras PB, em 13 de janeiro de 2017.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS.

Presidente

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B6D6368B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/ 2017 CMC- GPRES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Portaria nº 006/2017 CMC-GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO os termos da Constituição Federal, o Art. 51, Parágrafo 4°, da Lei nº 8.666/93, o Regimento Interno, demais legislação em vigor e CONSIDERANDO ainda a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora PATRÍCIA CRÍSTINA DE SOUSA CASTRO, em cargo de provimento em comissão de Secretária Diretora da Câmara Municipal de Cabaceiras, como Presidente da CPL, que juntamente com os dois membros titulares da CPL da Prefeitura de Cabaceiras, designados através da Portaria nº 143 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 1.763 de 13/01/2017, paginas 3 e 4, para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabaceiras.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras PB, em 13 de janeiro de 2017.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS. Presidente

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:2A5D2A3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Republicado

DECRETO Nº 001/2016.

REVOGAÇÃO DE TODOS OS ATOS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura Administrativa do Poder Legislativo concernente aos cargos de provimentos em comissão e função de confiança tendo em vista o término da gestão e a consequente transição para o próximo mandato;

DECRETA:

Artigo 1°. Ficam exonerados por força deste Decreto, todos os detentores de Cargos em Comissão e Funções de Confiança e/ou gratificada do Poder Legislativo do Município de Cabaceiras e os a eles equiparados.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

- a) Servidor que esteja no período gestacional que comprove a fecundação acima de trinta dias;
- b) Servidor que esteja no gozo da Licença Maternidade.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras PB, em 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ ITAMAR MARACAJÁ RAMOS

Presidente

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5DC7D96E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR, através do Presidente da CPL Luiz Carlos Gomes de Lira, Portaria nº 016 de 02/01/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que nos dias de 25 e 26/01/2017, no horário de 09h00 as 12h00, estaremos recebendo o credenciamento dos interessados no processo de INEXIGIBILIDADE por CHAMAMENTO PÚBLICO para

CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados em saúde, compreendendo lavagens otológicas, consultas, punção biópsia, exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, o qual se encontra na integra a disposição de todos os interessados, na sala da CPL, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras PB, no horário de atendimento ao público, das 09h00 as 12h00 ou através dos telefones (83) 3356.1117/99922.6776, ou ainda através do e-mail:

lc33.lira@hotmail.com,.

Cabaceiras/PB, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA RÊGO Presidente do CISCOR

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D870BB35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 11/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2016, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga e na Lei Municipal n°. 899/2015, e nos termos do Edital N° 001/2016 de 22 de agosto de 2016 e, considerando,

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, inciso II e na Lei Municipal n° . 899/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público / Edital Nº 001/2016 de 22 de agosto de 2016;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público/Edital Nº 001/2016, da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 16/12/2016, consoante o seguinte quadro geral

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo		
100283	JAILMA GOMES CARNEIRO	1°	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
100533	ALINE ALVES DA SILVA RODRIGUES	1°	TÉCNICO EM ARQUIVO		
100405	MARIANA PEREIRA DA SILVA	1°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
100332	JOSSIEL AURELIANO DA SILVA	1°	MOTORISTA		
100537	DAMIANA FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	1°	SONOPLASTA		
100480	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	1°	VIGIA		

Art. 2° - Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1°, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas às formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, através das

- declarações e documentações exigidas para investidura do cargo a seguir delineadas:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- b) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- c) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- d) Possuir Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF 3.5.1 Carteira Nacional de Habilitação CNH, categorias "B" para os candidatos ao cargo de Motorista.
- e) Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital e suas retificações para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- h) Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- i) Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
- j) Duas fotos 3x4 recentes;
- k) Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- l) Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
- m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- n) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por equipe médica contratada pela Câmara Municipal de Itaporanga, a critério do candidato.
- §1°. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso e suas retificações.
- §2º O prazo para posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que haja justo motivo, a critério da administração.
- Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º e alíneas, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
- §1º Com a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício na Câmara Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse, sob pena de exoneração.
- Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, para os fins e efeitos legais, a relação

dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itaporanga, no endereço http://www.camaraitaporanga.pb.gov.br/.

11

Art. 5° - Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaporanga.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 13 de janeiro de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador:D10228D0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 005/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DECRETA ESTADO DE CALAMINADE PÚBLICA NO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DE ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o início de uma nova gestão administrativa, quadriênio 2017-2020, bem como o fato do Município não ter empresa Licitada para todos os serviços necessários da limpeza pública e coleta de resíduos e a disposição dos mesmos;

CONSIDERANDO, o número diminuto de retorno dos agentes de limpeza pública concursados aos seus postos de trabalho, o que dificulta sobremaneira as atividades de limpeza urbana municipal;

CONSIDERANDO, a atual e precária situação da limpeza "urbana" e coleta de resíduos sólidos das ruas do Município de Itaporanga-PB;

CONSIDERANDO, que a ausência dos serviços públicos de limpeza pública e coleta de lixo urbana comprometerá substancialmente a saúde pública dos munícipes;

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência que devem nortear a administração pública em sua função institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a essencialidade do serviço de limpeza pública e coleta de lixo, bem como a necessidade de se adotar medidas e ações que visem à continuidade de sua prestação à população itaporanguense.

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência no âmbito da limpeza pública do Município de Itaporanga/PB.
- **Art. 2º.** Fica autorizada a contratação direta de empresas para execução de serviços e manejo de resíduos sólidos urbanos, em logradouros do Município de Itaporanga e adjacências.
- Art. 3°. De acordo com o art. 24, IV, da Lei Federal n°. 8.666/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a manutenção de serviços públicos de limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos e de saúde, com logradouros no Município de Itaporanga e adjacências.
- **Art. 4º.** As contratações para execução de coleta de lixo, aquisições de bens e prestação de serviços devem durar por apenas 90 (noventa) dias e respeitarão as demais normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante parecer fundamentado do órgão consultivo do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, **a partir de 02 de Janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:1D201371

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 30/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO RANGEL DE SOUSA GUIMARÃES, portador do RG. nº. 1908226–SSP/PB, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:CED3DCBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 31/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear JANAINA DE LIMA SERAFIM SILVA, portadora do RG. nº. 3.027.369 – 2 VIA-SSP/PB e CPF nº. 064.389.014-90, para o cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:46850E2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 32/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear JULIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº. 1.993.363 – 2ª. VIA–SSP/PB e CPF nº. 008.730.154-79, para o cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotada, na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:859674DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 33/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear ARLISTON JERÔNIMO DANTAS FRANCO, portador do RG. nº. 3349978 –SSP/PB e CPF nº. 076.727.334-60, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SÍMBOLO CC-3, lotado, no Gabinete do Prefeito fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:23469014

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 34/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear DANILO COSMO CIRILO, portador do RG. nº. 3460346–SSP/PB e CPF nº. 093.724.014-24, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SÍMBOLO CC-6, lotado, no Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:E699A597

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 35/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear ODILON FERNANDES NETO, portador do RG. nº. 1908041-SSP/PB, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO - CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:9594F66E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 36/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO MODESTO DA SILVA, portador do RG. nº. 1168536-SSP/PB e CPF nº. 549.399.174-87, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR - SÍMBOLO CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS Prefeito Municipal

> Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador:DBB2E13E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 37/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear DAMIÃO CRISPIM, portador do RG. nº. 34.752.858-2-SSP/PB e CPF nº. 872.551.704-04, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR - SÍMBOLO CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:04466AEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2017

Adia Feriado Municipal e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO os fins preconizados na Lei Municipal nº 36/88, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis á espécie,

CONSIDERANDO às comemorações alusivas ao nosso Padroeiro Santo Onofre,

CONSIDERANDO ainda que o dia consagrado ao nosso Padroeiro, recai no dia 15/01/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1° - Fica ADIADO o Feriado Municipal do dia 15.01.2017 (domingo) para o dia 16 de Janeiro de 2017 (segundafeira), no âmbito da Administração Pública do município de Junco do Seridó/PB, excetuando-se os serviços considerados essenciais e indispensáveis à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 12 de janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes

Código Identificador:C1D3D718

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 398

Em, 27 de Dezembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JUNCO DO SERIDÓ, para o exercício Econômico-Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 19.355.136,00 (Dezenove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receita Corrente	15.665.890,00	
Receita Tributária	572.000,00	
Receita Patrimonial	84.500,00	
Transferências Correntes	14.943.390,00	
Outras Receitas Correntes	66.000,00	
Receita de Capital	4.154.500,00	
Transferências de Capital	4.154.500,00	
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.080.906,00	
>>>>>> FUNDEB <<<<	2.080.906,00	
Total:	17.739.484,00	
1 – Intra-Orçamentário:	0,00	
2 – Total Geral da Administração Direta:	17.739.484,00	
II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	•	
Receita Corrente	1.615.652,00	
Receita Patrimonial	16.000,00	
Transferências Correntes	1.599.652,00	
Total:	1.615.652,00	
3 – Intra-Orçamentário:	0,00	
4 – Total Geral da Administração Indireta:	1.615.652,00	
Total Geral da Receita (2+4):	19.355.136,00	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e

Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPE	SA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas 0	9.401.396,00		
Pessoal e E	6.229.751,00		
Outras Despesas Correntes		3.171.645,00	
Despesas o	5.440.784,00		
Investimen	tos	5.028.784,00	
Inversões I	rinanceiras	82.000,00	
Amortizaçã	ão da Dívida	330.000,00	
Reserva de	e Contingência	392.611,00	
Reserva de	Contingência	392.611,00	
Total:		15.234.791,00	
1 – Intra-C	Orçamentário:	0,00	
2 - Total (Geral da Administração Direta:	15.234.791,00	
II – DESPI	ESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas (Correntes	3.618.178,00	
Pessoal e E	Encargos Sociais	2.547.107,00	
Outras Des	spesas Correntes	1.071.071,00	
Despesas o	le Capital	502.167,00	
Investimen	tos	399.030,00	
Amortizaçã	ão da Dívida	103.137,00	
Total:		4.120.345,00	
3 – Intra-Orçamentário:		0,00	
4 – Total Geral da Administração Indireta:		4.120.345,00	
Total Geral da Despesa (2+4):		19.355.136,00	
DESPESA	POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
I – DESPE	SAS DA ADMININISTRAÇÃO DIRETA		
Código	Descrição	Valor	
01.001	CÂMARA DE VEREADORES	651.600,00	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	533.800,00	
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.570.277,00	
02.003	SECRETARIA DE AGRICULTURA	307.388,00	
02.004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB	2.997.823,00	
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE 908.0		
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CULTURA E DESPORTO	1.004.200,00	
02.007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – OUTROS	3.272.726,00	
02.009	ECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 785.271,00		
02.010	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	2.534.041,00	
02.011	SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	ARIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO 277.054,00	
02.012	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.611,00	
Total:		15.234.791,00	
1 – Intra-Orçamentário:		0,00	
2 – Total Geral da Administração Direta:		15.234.791,00	
2 - Total (
	ESAS DA ADMININISTRAÇÃO INDIRETA		
	ESAS DA ADMININISTRAÇÃO INDIRETA Descrição	Valor	
II – DESPI	,	Valor 4.120.345,00	
II – DESPI Código	Descrição		
II – DESPI Código 02.008 Total:	Descrição	4.120.345,00	
II – DESPI Código 02.008 Total: 3 – Intra-C	Descrição FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.120.345,00 4.120.345,00	

- **Art. 4º** A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 392.611,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Onze Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- **Art. 5º** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art.** 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
- **Parágrafo Único** Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
- $\mathbf{Art.}\ 7^{\mathrm{o}}$ Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 % do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2° O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
- II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizada para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I deste Artigo.
- $\mathbf{Art.~8^o}$ As alterações constantes deste Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
- **Art. 9º** Esta Lei vigorará durante o Exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogada as disposições em contrário.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS Prefeito

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador: 1EF4D0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05.01.2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Auditório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia 30.01.2017 às 10h00min AQUISIÇÃO **PARCELADA** para COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, conforme Anexo I -Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069.

Junco do Seridó-PB, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador: ADBB4AFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - LEI N°. 585/2017.

Lei nº. 585/2017.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores públicos municipais efetivos e/ou prestador de serviços, aposentados e pensionistas, conforme o piso salarial nacional vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juripiranga aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o vencimento básico do servidor municipal e/ou prestador de serviços, aposentados e pensionistas deste Município, conforme o estabelecido pela Constituição Federal, como também pelo DECRETO FEDERAL nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, cujo Decreto determinou que, a partir de 1° de janeiro de 2017, o salarial mínimo será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**5C931BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 586/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

LEI $N^{\rm o}$ 586/2017, de 13 de janeiro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito constitucional do Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fulcro na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituído, no Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos. Parágrafo Único. O Sistema de Controle Interno ficará integrado na estrutura do Gabinete do Prefeito e será coordenado pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º São atribuições do Sistema de Controle Interno:

- I avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;
- $\begin{array}{lll} II & \ verificar \ o \ atingimento \ das \ metas \ estabelecidas \ na \ Lei \ das \\ Diretrizes \ Orçamentárias LDO; \end{array}$
- III verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- IV verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

- $V-verificar, \ as \ providências \ tomadas \ para \ recondução \ dos \ montantes \ das \ dívidas \ consolidadas \ e \ mobiliárias \ aos \ respectivos \ limites;$
- VI controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

VII – verificar se o repasse do Legislativo está de acordo com as normas vigentes;

VIII - controlar a execução orçamentária;

 IX – avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e das despesas públicas;

X – verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

XI – controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados;

XII – avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

XIII - verificar e escrituração das contas públicas;

XIV - acompanhar a gestão patrimonial;

XV – apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o;

XVI – avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;

XVII – apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções;

XVIII - verificar a implementação das soluções indicadas;

XIX - criar condições para atuação do controle externo;

XX – verificar a expedição de atos normativos para os órgãos setoriais;

XXI – elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo;

XXII – desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições;

Art. 3º O Sistema do Controle Interno será integrado por:

- I órgão de coordenação central, denominado Controladoria Geral do Município, responsável pelo desempenho das atribuições discriminadas no artigo anterior;
- II órgãos integrados, denominados Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, responsáveis, em suas unidades específicas, pelo desempenho das atribuições pertinentes ao controle interno, e posterior remessa, para a Controladoria Geral do Município, da documentação atinente a essa tarefa.
- **Art. 4º** A Controladoria Geral do Município será composta por servidores do Município, que atuarão em forma de Comissão, sendo;
- I-01 (um) Controlador Geral Municipal, cargo de provimento de natureza comissionada, de livre escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) Gerente de Controle Administrativo;

III – 01 (um) Gerente de Controle Orçamentário;

- IV 03 (três) servidores ocupantes de cargo de nível médio ou superior, para coordenação, com experiência comprovada em administração pública municipal, sendo que no mínimo um detenha conhecimentos sobre contabilidade e/ou administração pública.
- § 1º Os integrantes da Controladoria Geral do Município serão escolhidos pelo Prefeito, de preferência, dentre servidores, detentores de cargo de provimento efetivo e estável.
- § 2º Não poderá integrar a Controladoria Geral do Município servidor declarado, administrativa ou judicialmente, de forma definitiva, responsável pela prática de atos irregulares ou lesivos ao patrimônio público.
- § 3º A Comissão deverá, mensalmente, elaborar o cronograma de suas reuniões, devendo, além de publicá-lo no órgão oficial de imprensa, fixá-lo em mural, na Prefeitura, contendo data, local e horário das reuniões;
- § 4º Os integrantes da Controladoria, à exceção do Controlador-Chefe, farão jus a uma gratificação adicional, de até 100% (cem por cento) do salário-base do cargo, justificada e autorizada a critério do Poder Executivo na forma da Lei;
- § 5º Para ter direito à percepção da gratificação de que trata o parágrafo 4º os integrantes da Comissão da Controladoria Geral do Município deverão se reunir, no mínimo, por duas horas, uma vez por semana, com registro em ata.
- \S 6° O número de vagas com seus respectivos proventos estão dispostos no anexo desta Lei.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município será assessorada permanentemente por órgão jurídico integrante da Estrutura Orgânica do Município.

Art.6º As orientações da Controladoria Geral do Município serão formalizadas através de Recomendações, as quais, uma vez aprovadas pelo Prefeito Municipal, possuirão caráter normativo.

Art. 7º São Órgãos Integrados do Sistema de Controle Interno do Município:

I – a Chefia de Gabinete;

II – a Procuradoria Geral do Município;

III – a Ouvidoria Municipal

IV – a Secretaria de Administração e Planejamento;

V – a Secretaria de Finanças;

VI - a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente;

VII – a Secretaria de Saúde;

VIII - a Secretaria de Educação;

IX – a Secretaria de Transportes;

X – a Secretaria de Desenvolvimento Social;

XI – a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

§ 1º Cada Órgão Setorial Integrado da Controladoria Geral do Município será representado por um servidor de seu quadro permanente, detentor de cargo de provimento efetivo ou em comissão.

§ 2º O servidor responsável pelo Órgão Setorial Integrado da Controladoria Geral do Município deverá, sempre que convocado, comparecer junto à Controladoria Geral do Município para prestar esclarecimentos sobre as tarefas de sua unidade específica.

§ 3º A autoridade máxima de cada um dos Órgãos Setoriais da Controladoria Geral do Município escolherá, dentre os servidores de sua equipe, o servidor responsável pela unidade.

Art. 8° São obrigações dos servidores integrantes da Controladoria Geral do Município;

I – manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregadas, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – oficiar, por escrito, ao Prefeito, todo e qualquer ato irregular ou ilícito detectado;

III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e representações ao Prefeito ou para expedição de recomendações.

Art. 9º Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Prefeito Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de Responsabilidade solidária.

Art. 10. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade perante os órgãos e servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 11. A Controladoria Geral do Município reunir-se-á, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, com os servidores responsáveis pelos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno.

Art. 12. Na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, a Controladoria Geral do Município fará relatório circunstanciado de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

Art.13. O Sistema de Controle Interno constitui atividade administrativa permanente e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como relevante serviço público obrigatório.

Art. 14. Não existirá qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno.

Art. 15. Fica criado na estrutura organizacional do Município o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com subsídio equivalente ao de secretário municipal, na forma de lei específica.

Art. 16. As dotações voltadas para a cobertura das despesas advindas dessa lei devem constar do orçamento anual do exercício de 2017.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará mediante Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juripiranga, em 13 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO

CÓDIGO	GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCI- MENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTI- DADE
CGM	GABINETE DO PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 4.500,00	40 hs	01
GCA	GABINETE DO PREFEITO	GERENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	R\$ 937,00	40hs	01
GCO	GABINETE DO PREFEITO	GERENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	R\$ 937,00	40hs	01
DCA	GABINETE DO PREFEITO	DIRETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	R\$ 937,00	40hs	01
DCO	GABINETE DO PREFEITO	DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	R\$ 937,00	40hs	01
CSMCI	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		40 hs	03

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**C4CCF027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 587/2017.

LEI Nº 587/2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Juripiranga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, órgão de caráter participativo no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana no Município de Juripiranga, nos termos das Leis Federais nºs 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e 12.468/11, e com fundamento nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal n.12.587/12.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito terá as seguintes atribuições:

I - garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos orçamentários destinados à melhoria da mobilidade urbana;

II - subsidiar a formulação de políticas públicas municipais relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana;

III - acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

IV - propor a normatização e acompanhar a fiscalização e avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros, bem como de outros modais regulamentados pelo Poder Público, sugerindo alternativas que viabilizem sua integração;

V - propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;

VI - propor a normatização da circulação de carga e serviços;

VII - opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres;

VIII - propor anualmente, para elaboração da Lei Orçamentária anual, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;

IX - convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas previstos no inciso VIII deste artigo;

X – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar anualmente a eficácia dos programas previstos no inciso IX deste artigo;

XIV - elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

- § 1º O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito será responsável, em conjunto com a secretaria de Transportes SETRANS, pela organização de conferências municipais de mobilidade urbana.
- § 2º A Secretaria de Transportes SETRANS, encaminhará ao Conselho Municipal do Transporte e Trânsito todos os elementos técnicos que justificam a alteração tarifária, em especial as planilhas de custos e nível de atendimento da população em termos quantitativos e qualitativos.
- **Art. 3º** O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na seguinte conformidade:
- I seis representantes dos órgãos municipais, indicados pelo Poder Executivo, a saber:
- a) um da Secretaria Municipal de Transportes;
- b) um da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) um da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e) um da Secretaria Municipal de Educação;
- f) um da Secretaria Municipal de Administração;
- II seis representantes da sociedade civil, a saber:
- a) um do Sindicato dos Servidores Públicos SINTRAMS;
- b) um de Associação Municipal;
- c) dois dos Taxistas;
- d) um dos Moto taxistas;
- e) um escolhido entre os estudantes universitários;
- **Art.4º** A Câmara Municipal aprovará, sob a indicação das entidades que representam os nomes que comporão o Conselho Municipal do Transporte e Trânsito de Juripiranga.
- Art.5º O Conselho Municipal do Transporte e Trânsito terá a seguinte estrutura:
- I -Plenária;
- II Mesa Diretora;
- III Secretaria Executiva;
- IV Câmaras Técnicas.
- **Art.6º** As atribuições e normas de funcionamento do Conselho serão definidas em Regimento Interno a ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, e que deverá ser aprovado pelos conselheiros em sessão plenária.
- **Art.7º** Os membros do Conselho Municipal do Transporte e Trânsito exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

- Art.8º As sessões do Conselho serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados.
- **Art.9º** O Conselho Municipal do Transporte e Trânsito será regulamentado no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação dessa lei e implantado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da sua regulamentação.
- **Art.10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito em, 13 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:1C58EF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 588/2017.

Lei Nº 588/2017.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.08 - Aquisição de Veículos p/ Secretaria de Educação e Transporte Escolar

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

053 - Transferências Convênios - Educação Estados. 70.000,00

Sub Total...... 70.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.38 - Aquisição De Equipamentos para a Atenção Básica da Saúde

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

051 - Transferências Convênios - Saúde Federal......183.000,00

Sub Total......183.000,00

10.39 - Aquisição De Equipamentos para a Média e Alta Complexidade da Saúde

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

051 - Transferências Convênios - Saúde Federal......120.000,00

Sub Total..... 120.000,00

TOTAL 373.000,00

- **Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior;
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA/PB.

Juripiranga, 13 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** A55E7826

18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - LEI N° 589/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Lei n° 589/2017, de 13 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O salário dos servidores do quadro de Comissionados da Câmara Municipal de Juripiranga/PB passa a reger-se de acordo com a tabela a baixo:

Cargo	Salário R\$	
Secretário Executivo	2.100,00	
Tesoureiro	1.200,00	
Assessor Parlamentar	937,00	

Art. 2° - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder gratificação para os funcionários que compõe a Comissão de Licitação da Câmara dos Vereadores, Membros de Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos e Tesoureiro, num percentual de 50% (cinquenta por cento), incidindo sobre o salário base do servidor.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1° janeiro de 2017.

Juripiranga/PB, 03 de Janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**C4E47D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2017

O Fundo Municipal dessaúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de um veículo de passeio, para transporte de equipes do Fundo Municipal de saúde do Município de Juripiranga, no dia 30/01/2017 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 27/012017.

Juripiranga(PB), 13 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:9171AB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Materiais Laboratoriais de análises clínicas (Química liquida, Microbiologia, Metabolismos, Sorologias), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 30/01/2017 às 11:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Édital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 27/01/2017.

Juripiranga(PB), 13 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS Pregoeiro

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:F1D7EFE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 027/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Antonia Silva dos Santos, CPF N° 982.417.534-20, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Secretaria, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento deste município.

 \mathbf{II} — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**C352342D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 035/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Wellgton Padilha da Cunha**, **CPF N° 045.226.714-58**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**F1B6EFE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 044/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Gerlanne Silva de Azevedo, CPF N° 042.914.554-37, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.

 ${f II}$ — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador:52EAADFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA N. 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como o artigo 1°, §1°, da Resolução n° 001/2013, de 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o senhor MICAEL ALVES DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPA, portaria n 003/2015 e JOCÉLIO LUIZ DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO PODER LEGISLATIVO, portaria 004/2015.

Art. 2º - REVOGAR as Portarias 001/2017 que nomeia Senhor TIAGO MARTINS DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO e a portaria 002/2017 que nomeia a senhora CLAUDINEA FERREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, publicada no Diário Oficial dos Municípios de número 1763, na data de 13 de janeiro de 2017.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

Montadas, 03 de janeiro de 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:4CDFCF72

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA N. 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como o artigo 1°, §1°, da Resolução n° 001/2013, de 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o senhor TIAGO MARTINS DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, com vencimentos em conformidade com o disposto na Resolução nº 001/2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Montadas, 3 de janeiro de 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago Código Identificador: 570BA7BB

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA N. 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como o artigo 1°, §1°, da Resolução n° 001/2013, de 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a senhora CLAUDINEA FERREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, com vencimentos em conformidade com o disposto na Resolução nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Montadas, 3 de janeiro de 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador: B568DE9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017 De, 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Srª. **DAMIANA PEREIRA LIMA**, portadora do RG nº 2007344612-7 e CPF nº 092.358.484-66, para exercer em Comissão a função de CHEFE DE PROTOCOLO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:BD343C63

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017 De, 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sr^a. **LUANA LUNARIA FERNANDES**, portadora do RG nº 3.873.772 e CPF nº 098.480.524-96 para exercer em Comissão a função de ASSESSORA DE IMPRENSA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Šilva Código Identificador:2A00898E

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA Nº 004/2017 De, 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Srª. **LUCINEIDE ALVES TAVARES**, portadora do RG nº 55.457.126-0 e CPF nº 351.750.168-07 para exercer em Comissão a função de CHEFE DO SETOR DE CORRESPONDÊNCIAS da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**5B92CE8C

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017 De, 06 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre nomeação de Vereadores para comporem a Comissão de Justiça e Redação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 15° do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Senhores Vereadores: Valtiere Silva Barreiro, Agamenon Dias Guarita Júnior e Edgley Cardoso Ferreira, para comporem a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, sob Presidência do primeiro, servindo-lhes de título a presente portaria.

VALTIERE SILVA BARREIRO- Presidente AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR- Relator EDGLEY CARDOSO FERREIRA- Membro

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:2546E3E4

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA Nº 006/2017 De, 06 de Janeiro de 2017.

Dispõem sobre nomeação de Vereadores para comporem a Comissão de Finanças e Orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.15° do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os Senhores Vereadores: **Agamenon Dias Guarita Júnior, José Pessoa Filho e Joaquim Leite de Brito**, para comporem a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, sob Presidência do primeiro, servindo-lhes de título a presente portaria.

AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR- Presidente JOSÉ PESSOA FILHO- Relator JOAQUIM LEITE DE BRITO- Membro

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:58B87B59

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017 De, 06 de Janeiro de 2017.

Dispõem sobre nomeação de Vereadores para comporem a Comissão de Obras e Serviços Públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 15° do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Senhores Vereadores: Márcio José Nogueira, José Nilton Pereira Dantas e José Nivânio Lúcio da Silva, para comporem a Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, sob a Presidência do primeiro. Servindo-lhes de título a presente portaria.

MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA- Presidente JOSÉ NILTON PEREIRA DANTAS- Relator JOSÉ NIVÂNIO LÚCIO DA SILVA- Membro

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e, Cumpre-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA Presidente

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:0A4FA1C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PORTARIA 019/2017

PORTARIA Nº 19, de 13 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR PEDRO FRANCISCO DO REGO NETO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR À PEDIDO o Sr. PEDRO FRANCISCO DO REGO NETO, matrícula nº 12022, do cargo em caráter efetivo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 13 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:93956205

